MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 3.492/83 DE 17 DE MAIO DE 1.983.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS", à ANTONIO DA SILVA FERNANDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS", na Rua Antonio Vilhena, quadra 56, lote nº 11, à ANTONIO DA SILVA FERNANDES. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a Avenida Maranhão, pelo lado esquerdo com o lote nº 13, fazendo frente para a referida Rua, fundos com quem de direito, medindo 08.00mts de frente por 24.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 17 DE MAIO DE 1.983.

MANOEL ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal